

Modelos alternativos de avaliação em ciências do esporte
Modelo de potência crítica
Protocolo de duplos esforços com mensuração de respos-
tas fisiológicas
Utilização dos dados fornecidos por métodos alternativos
de avaliação fisiológica para o monitoramento do treinamento
desportivo
Mensuração de variáveis fisiológicas em modelos compe-
titivos: competições oficiais e provas simuladas.
(Proc. nº 47857/2023)
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
EDITAL
O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Esta-
dual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a
abertura de inscrições para o concurso público de provas e títu-
los, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, nível
MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos
do item 2, na área de Geologia, na disciplina GE 802 - Geotec-
tônica, do Departamento de Geologia e Recursos Naturais do
Instituto de Geociências da Universidade Estadual de Campinas.
DESCRIÇÃO DO CARGO:
O cargo de Professor Titular é o último nível da carreira
docente da Universidade, e para o seu provimento o candidato
deve comprovar sólida formação acadêmica, qualificação e tra-
jetória profissional, observando-se o perfil docente do Instituto
de Geociências, descrito na Deliberação CONSU-A-28/2011.
1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO:
1.1. Poderão se inscrever no concurso:
1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5
(cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satis-
faça o perfil de Professor Titular da Unidade;
1.1.2. candidato externo à Carreira do Magistério Superior
da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título
de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição
oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça
o perfil de Professor Titular da Unidade;
1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-
-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º
do Artigo 261 do Regimento Geral;
1.1.4. Especialista externo à Carreira do Magistério Superior
da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica
comprovada na área do concurso, aprovada por voto de 2/3
(dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino,
Pesquisa e Extensão – Cepe.
2. DO REGIME DE TRABALHO
2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de
Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime
preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e
favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber
e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para
a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento
para a comunidade.
2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candi-
dato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser
solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresen-
tação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Per-
manente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI
– para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação
Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.
2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à
Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-
-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:
http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.
php?consolidada=S&id_norma=2684.
2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no con-
curso público somente poderá ser admitido no Regime de
Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação
Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação
CONSU-A-08/2010.
2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular
da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:
a) RTP – R\$ 3.803,51
b) RTC – R\$ 9.654,89
c) RDIDP – R\$ 21.942,59
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial
pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples)
dentro do prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar do
primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no
Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e
das 14h00 às 17h00, na Secretaria da(o) Instituto de Geociências
situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.
Endereço: Rua Carlos Gomes, 250, CEP: 13083-855 - Cam-
pinas - SP
3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal,
via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais
ou apresentadas fora do prazo estabelecido.
3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado
requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Geoci-
ências, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem
previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos
seguintes documentos:
a) prova de ser portador do título de livre docente, ressal-
vada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4.
deste Edital;
b) documento de identificação pessoal, em cópia;
c) 01(um) exemplar do Memorial na forma impressa e 01)
uma cópia digital, em formato PDF, na forma indicada no item
3.3. deste Edital;
d) 01) cópia digital de cada trabalho ou documento men-
cionado no Memorial.
3.3. O memorial a que se refere à alínea “c” do item 3.2,
deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática,
administrativa e profissional do candidato, principalmente suas
atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:
a) a produção científica e a criação original, literária, artísti-
ca ou filosófica do candidato, se for o caso;
b) as atividades didáticas desenvolvidas;
c) as atividades profissionais referentes à matéria em
concurso;
d) as atividades de planejamento, organização e implanta-
ção de serviços novos;
e) as atividades de formação e orientação.
3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou com-
pletado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, tem-
porária ou permanente, que precisar de condições especiais para
se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momen-
to da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.
3.3.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar
por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os
conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portugue-
sa serão os mesmos.
3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério
da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publica-
do no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediata-
mente posterior ao do encerramento das inscrições.
3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas
às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o
requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1.; 1.1.2; e
1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao(a) Diretor(a)
da(o) Instituto de Geociências, que a submeterá ao Departamen-
to ou a outra instância competente, definida pela Congregação
da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir
parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o dis-
posto na Deliberação CONSU-A-023/1992.
3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à
aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará

sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com
base no subitem 1.1.4.
3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem
1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara
de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar
sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05)
especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual
e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se
a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular
da Unidade.
3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem
anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da
Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10
(dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se
necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria
de outros estabelecimentos de ensino superior no país.
3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de
Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerará-se-á
efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da
CEPE em exercício.
3.5.5. A Unidade divulgará no sítio www.ige.unicamp.br/
concursos-docentes a deliberação da Congregação referente às
inscrições e a composição da Comissão Julgadora.
3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital,
publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima
de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou inde-
ferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e
seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.
3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candi-
datos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unida-
de, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de
que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até
07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.
4. DA COMISSÃO JULGADORA
4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco)
membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos
sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão
aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição
deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o
da impessoalidade.
4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencen-
tes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus
docentes possuidores do título de Professor Titular.
4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre profes-
sores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino
superior ou entre profissionais especializados de instituições
científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.
4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos
membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo
mesmo processo.
4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da
Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados
para constituir a respectiva Comissão Julgadora.
5. DAS PROVAS
5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:
I – prova de Títulos; (peso 2);
II – prova de Arguição; (peso 2);
III – prova de Erudição; (peso 1);
5.2. Na definição dos horários de realização das provas será
considerado o horário oficial de Brasília/DF.
5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado
para a realização das provas com antecedência mínima de 30
(trinta) minutos da hora fixada para o seu início.
5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local
de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de
títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desis-
tência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
Prova de Títulos
5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão
Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da
inscrição.
5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, defini-
dos pela Congregação da Unidade, são: O perfil qualitativo do
docente no nível MS-6 exige que o candidato tenha acumulado
experiência e desempenho que o credenciem a: 1) ser considera-
do uma liderança científico-tecnológica do país na sua área, com
produção excelente, regular e contínua; 2) ser um pesquisador
que identifica as possibilidades de novas abordagens, e que
tenha uma visão da evolução conceitual das disciplinas afins a
sua área de especialização; 3) desfrutar de um conceito no país e
no exterior que respalde intercâmbios, apoios financeiros e con-
cessões de bolsas e estágios, buscando sempre contribuir para a
formação de novos profissionais e pesquisadores, nucleação de
grupos reconhecidos de pesquisa e fortalecimento da unidade e
da instituição; 4) contribuir com sua experiência nas comissões
e colegiados encarregados de sugerir decisões substantivas ao
futuro de sua Unidade e da Universidade e 5) participar ativa-
mente do debate nacional relacionado à Educação, à Ciência e/
ou à Tecnologia, nas áreas de sua atuação.
5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10
(dez) à prova de títulos.
Prova de Arguição
5.5. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da
qualificação científica, literária ou artística do candidato.
5.5.1. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas
pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.
5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de
até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual
tempo para responder as questões formuladas.
5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser
feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máxi-
mo de 01 (uma) hora.
5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao
candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
Prova de Erudição
5.6. A prova de erudição constará de exposição sobre tema
de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.
5.6.1. A prova de erudição deverá ser realizada de acordo
com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.
5.6.2. A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a
60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver
o assunto escolhido, em alto nível, faltando o emprego de
roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros
recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
5.6.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao
candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
5.7. As provas orais do presente concurso público serão
realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir
às provas dos demais candidatos.
6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS
6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem
5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma
nota de 0 (zero) a 10 (dez).
6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individual-
mente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope
lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos
ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.
6.2. A nota final de cada examinador será a média pondera-
da das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.
6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos
candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele
atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate,
com critérios que considerar pertinentes.
6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos
centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal,
se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa
decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem
centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após
divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer
circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a
indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos
contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.
6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão
Julgadora, relatórios individuais de seus membros.
6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclama-
do pela Comissão Julgadora em sessão pública.
6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que
obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7
(sete).
6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir
das listas ordenadas de cada examinador.
6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o
maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada
de cada examinador.
6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior
média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão
caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o
voto de desempate, se couber.
6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida
corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas
pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média
será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o
algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e
aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número
subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou
superior a 5 (cinco).
6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do
candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado
será o candidato que obtiver o maior número de indicações na
posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.
6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequente-
mente até a classificação do último candidato habilitado.
6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4.
deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente
divulgados.
6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à
Congregação da(o) Instituto de Geociências, que só poderá
rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3
(dois terços) de seus membros presentes.
6.7. O resultado final do concurso será submetido à apre-
ciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes
(CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão
(CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de
vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus
membros presentes.
6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no
Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.
7. DA ELIMINAÇÃO
7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:
a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julga-
dora;
b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a
prova de títulos.
8. DOS RECURSOS
8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro
dia útil subsequente à publicação do edital que informa as ins-
crições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calen-
dário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e
Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.
8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso
será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNI-
CAMP (www.sg.unicamp.br)
8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusiva-
mente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05
(cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8
deste edital.
8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral
da UNICAMP.
8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou
correio eletrônico.
8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.
8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrô-
nico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento
e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas
neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar
qualquer espécie de desconhecimento.
9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão
publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no
sítio www.ige.unicamp.br/concursos-docentes, sendo de res-
ponsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em
dia em que não há expediente na Universidade, no sábado,
domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados
até o primeiro dia útil subsequente.
9.4. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) ano(s),
a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da
homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado
uma vez, por igual período.
9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser
providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de
candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas
em concurso.
9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candi-
dato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas
além das referidas na área do concurso, desde que referentes à
área do concurso ou de sua área de atuação.
9.6. O candidato aprovado e admitido somente será con-
siderado estável após o cumprimento do estágio probatório,
referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício,
durante o qual será submetido à avaliação especial de desem-
penho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.
9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas
nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-28/2011 que esta-
belece o perfil de Professor Titular da(o) Instituto de Geociências
e da Deliberação CONSU-A-09/2022 que estabelece os requisi-
tos e procedimentos internos para realização de concurso para
provimento de Professor Titular da(o) Instituto de Geociências.
9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais altera-
ções, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a
providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de
convocação para a prova correspondente, circunstância que será
mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
10. PROGRAMA
Disciplina GE 802 - GEOTECTÔNICA
1. Estabelecimento de modelo Tectônico - Técnicas Geofísi-
cas Aplicadas ao Estudo Tectônico: Magnetometria, gravimetria
e sísmica; Terremotos.
2. O Interior da Terra: características da crosta, manto e
núcleo.
3. Métodos de Datação: U-PB, SM-ND E LU-HF aplicados à
evolução dos Continentes.
4. Geocronologia e Geoquímica aplicados à Evolução dos
Continentes.
5. Placas Tectônicas: movimento de duas placas, junções
tríplices, forças atuantes nas placas.
6. Limites de Placas Divergentes: rifte, expansão do asso-
alho oceânico.
7. LIMITES DE PLACAS TRANSFORMANTES – falhas trans-
correntes oceânicas, modelos .
8. Limites de Placas Convergentes: margens destrutivas,
sistema circum-pacífico, ofiolitos, zonas de suturas.
9. Prática de Campo.
10. Supercontinentes e Tectônica de Placas no Arqueano.

BIBLIOGRAFIA:
GLOBAL TECTONICS – P. KEAREY & F.J. VINE (Blackwell
Science ed. – 1996.)
THE EVOLVING CONTINENTS – B. WINDLEY (John Wiley
ed – 1995).
PLATE TECTONIC AND CRUSTAL EVOLUTION – K. CONDIE
(Butterworth ed. –4ª edição 2022.
TECTONICS – E.M. Moores & R.J.Twiss (W.h. Freeman and
Comp. ed – 1995.)
DINÂMICA DO MANTO E DEFORMAÇÃO CONTINENTAL:
Uma Introdução à Geotectônica. Sérgio. Pacheco NEVES (UFPE
ed. – 2002).
UNDERSTAND EARTH – A new synthesis. XG.C. Brown; C.J.
Hawkesworth; C.L. Wilson. Ed. Cambridge Univ. Press. 1992.
EARTH STRUCTURE – B.V.Plumij; S. Marshak. 2ª edição
2004.
DECIFRANDO A TERRA W. Teixeira; M.C.M. Toledo; T.R. Fair-
child; F. Taioli – Ed. Oficina de textos.
(Proc. nº 22-P-44245/2023)
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
EDITAL
Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de
Livre-Docente na área de Complexidade de Algoritmos, nas
disciplinas MO417 - Complexidade de Algoritmos I, MC458 -
Projeto e Análise de Algoritmos I e MC558 - Projeto e Análise
de Algoritmos II, do Departamento de Teoria da Computação, do
Instituto de Computação, da Universidade Estadual de Campi-
nas. (Processo nº 34-P-26248/2023). O concurso de que trata o
presente edital será realizado no dia 24 de novembro de 2023,
na sala 85 do Instituto de Computação, situado à Avenida Albert
Einstein, nº 1251, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito
de Barão Geraldo, Campinas/SP, com o seguinte calendário
fixado para a realização das provas:
Dia 24/11/2023 (sexta-feira)
10h00 - Abertura
10h15 - Prova Didática
11h15 - Prova de Arguição
14h00 - Prova de Títulos
15h00 - Divulgação dos Resultados
A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes
Professores Doutores. Titulares: Jorge Stolfi (IC/UNICAMP - Pre-
sidente), Ricardo Dahab (IC/UNICAMP), Cláudia Linhares Sales
(UFC), Luiz Satoru Ochi (UFF) e Nelson Maculan Filho (UFRJ).
Suplentes: Julio Cesar López Hernández (IC/UNICAMP), Marco
Serpa Molinaro (PUC-Rio) e Renato José da Silva do Carmo
(UFPR).
Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da
Comissão Julgadora e o candidato inscrito Prof. Dr. Rafael Cri-
vallari Saliba Schouery.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
COMUNICADO
Fica prorrogado por mais trinta (30) dias, a contar de
17/11/2023, o prazo para recebimento de inscrições para o
concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre
Docente na área de Geologia, na disciplina GE 803 – Geologia
Econômica, do Departamento de Geologia e Recursos Naturais,
do Instituto de Geociências, da Universidade Estadual de Cam-
pinas. O Edital a que se refere o concurso foi publicado no DOE
de 17 de outubro de 2023, Caderno Executivo, Seção III, página
232. (Proc. nº 22- P-18310/2023).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA
Faculdade de Odontologia
Edital nº 149/2023-STGP/DTAd – convocação para provas
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade
de Odontologia do Campus de Araçatuba – UNESP. CONVOCA a
candidata ROBERTA OKAMOTO – RG. 20.735.025-5-SSP/SP, ins-
crita no concurso público de provas e títulos de que trata o edital
113/2023, para provimento mediante nomeação de 1(um) cargo
de Professor Titular, disciplina de Anatomia, para a realizaçã
das provas conforme segue:
Local/dia da realização das provas: Faculdade de Odontolo-
gia do Campus de Araçatuba, na Rodovia Marechal Rondon, Km
527/528, Anfiteatro Central - Araçatuba – SP, dia 30/11/2023,
conforme segue:
Às 8h00 – Reunião e instalação da Comissão Examinadora
e realização da prova de títulos – julgamento de memorial.
Às 14h00 – Realização da prova didática, que terá duração
mínima de 50 (cinquenta) minutos e máximo de 60 (sessenta)
minutos.
Às 15h30 – Realização da Prova de Arguição do Memorial.
Processo Foa nº 258/2023.

CAMPUS DE ARARAQUARA
Instituto de Química
EDITAL Nº 126/2023 - Instituto de Química – Câmpus de
Araraquara
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 427/2023-
RUNESP de 31/10/2023, publicado em 01/11/2023 e com base
na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e
Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público
de Provas e Títulos para contratação de 01(um) PROFESSOR
SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial,
para atender excepcional interesse público, no período letivo
de 2024 e pelo prazo de até 05 meses, em 24 horas semanais
de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação comple-
mentar, na área de Química, sub-área de conhecimento Química
Inorgânica e nas disciplinas/conjunto de disciplinas: Química
Geral, Química Geral e Inorgânica I, Química Geral e Inorgânica
II, Química Inorgânica, Química Inorgânica Descritiva e Labo-
ratório de Química Geral, junto ao Departamento de Química
Analítica, Físico-Química e Inorgânica do Instituto de Química
do Câmpus de Araraquara.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em
cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, depen-
dendo das necessidades do Departamento.
1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 6.494,95,
correspondente à referência MS-3.1, em 24 horas semanais,
acrescido de benefícios regulamentados internamente.
1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o
salário será correspondente à titulação.
1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial
e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação
acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será
considerada para fins de aumento salarial.
2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço
eletrônico https://inscricoes.unesp.br/, no período das 00:00 do
dia 21/11/2023 às 17:00 do dia 05/12/2023, observado o horário
de Brasília.
2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e
realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 255,00
por meio de depósito bancário identificado ou transferência
bancária junto ao Banco do Brasil – Agência 6933-7 – Conta
Corrente 130102-0 – CNPJ 48.031.918/0027-63 – UNESP – Ins-
tituto de Química – Araraquara.
2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do
valor total da respectiva inscrição no prazo final do período
indicado no item 2.1.